



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

Quarta-feira • 3 de Julho de 2024 • Ano XXII • Nº 4103

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis	02 a 02
Portarias	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 1.861/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe pela alteração dos percentuais das Progressões Funcionais dos Profissionais Docentes do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ituberá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada as progressões funcionais dos Profissionais Docentes do Magistério Público da Educação Básica do Município, retroativos a 1º de junho 2024, que é de R\$ 4.580,57 sob a carga horária de trabalho de 40 horas semanais.

Parágrafo único - Para fins de cálculo para reajuste dos Profissionais dos Níveis I (nível superior), II (pós-graduação), III (mestrado) e IV (doutorado), o percentual a título de progressão funcional, obedecerá o constante na tabela abaixo:

	SALÁRIO ATUAL	PERC. DE PROGRESSÃO FUNCIONAL %	SALÁRIO C/REAJUSTE
Nível Especial	4.580,57	0%	4.580,57
Nível I – Graduado	4.672,18	10%	5.038,63
Nível II - Pós-Graduado	4.901,22	20%	5.496,68
Nível III – Mestrado	5.267,66	30%	5.954,74
Nível IV – Doutorado	5.725,72	40%	6.412,80

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Julho de 2024.

REGES J. ARAGÃO SANTOS
Prefeito

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia

Portarias



PORTARIA Nº 18/2024
DESCONTINUIDADE DE VÍNCULO DE ESTÁGIO
PROGRAMA DE ESTÁGIO MAIS JOVEM 2024

O Município de Ituberá- BA, através da Comissão Gestora de Estágio do Município de Ituberá-BA, no uso de suas atribuições legais, **comunica** a descontinuidade de vínculo de estágio da jovem selecionada através do processo seletivo simplificado de estágio remunerado, lançado pelo Edital nº07/2024, visando a entrega de documentação e assinatura de termo de aceite do estágio para fins de futura posse e assinatura de termo de estágio CONFORME ABAIXO:

Nome	CPF	Nível	Motivação do Desligamento
Maria Luísa Nascimento Ribeiro	072.617.435-18	Médio	A pedido da estagiária

Ituberá – Bahia, 03 de julho de 2024.

Claudia Maria Silveira Silva Moura
Membro da comissão de acompanhamento

Samir Hora Santos
Membro da comissão de acompanhamento

Cleidineia da Conceição
Membro da comissão de acompanhamento



PORTARIA Nº 19/2024
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
PROGRAMA DE ESTÁGIO MAIS JOVEM 2024

O município de Ituberá- Ba, através da Comissão Gestora de Estágio do Programa Mais Jovem 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação** da estagiária classificada em 2º lugar para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Selecionada através do processo seletivo simplificado lançado pelo edital nº 07/2024, para efetuar substituição de participante por motivo de afastamento da política de estágio.

Nome	CPF	Nível	Turno	Classificação	Aprovados
Emilly Campos Kisaki	087.253.745-59	Médio	matutino	16 pontos	2º

A participante identificada acima deverá comparecer até o dia 05 de julho do corrente ano na Superintendência Municipal de Juventude, localizada na Rua Renato Braga, s/nº, Av. Hildebrando de Araújo Góes - Centro (Posto de Combustível Larco Transval, antigo Ceprima), para a entrega de documentação e assinatura do termo de aceite do estágio.

Ituberá – Bahia, 03 de julho de 2024.

Claudia Maria Silveira Silva Moura
Membro da comissão de acompanhamento

Samir Hora Santos
Membro da comissão de acompanhamento

Cleidineia da Conceição
Membro da comissão de acompanhamento

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br
📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia